

SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE VISEU

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

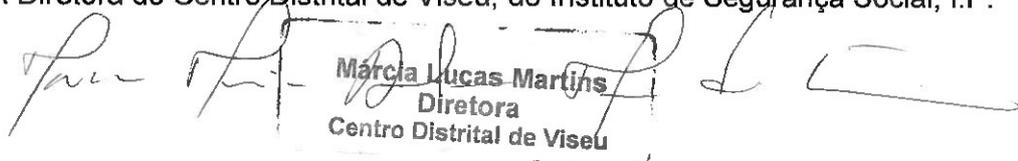
AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 11/2015, do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Centro de Dia (Capacidade: 30 utentes), denominado por Centro Social Paroquial de Lamelas, sito na R. das Mimosas, n.º 2, 3600-275 Castro Daire.

Dando cumprimento ao disposto no art.º 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, 33/2014, de 4 de março e Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2022-06-15 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no art.º 21º de mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 11/2015, de 01.09.2015, do estabelecimento de apoio social sem fins lucrativos, para a resposta social Centro de Dia (Capacidade: 30 utentes), denominado por Centro Social Paroquial de Lamelas, sito na R. das Mimosas, n.º 2, 3600-275 Castro Daire, por ter sido celebrado Acordo de Cooperação para o funcionamento da resposta social.

Viseu, 15 de junho de 2022

A Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P.


Marcia Lucas Martins
Diretora
Centro Distrital de Viseu